

crystalino, coordenadas N/S 7598,41 E/O 298,65, MC-45, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9300382/98-Prov. 03-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Daerp-Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto CGC nº 56.022.858/0001-01, com sede na Rua Amador Bueno, 22, Centro, no município de Ribeirão Preto-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Av. Marginal, esquina com Av. "A", Jardim Dona Branca Salles, no município de Ribeirão Preto para exploração do aquífero Botucatu/Pirambóia, Poço 02, nas coordenadas N/S 7653,39 E/O 204,74, MC-45; Poço 01, junto ao Reservatório Dom Mieli, s/n, Jardim Paulista, nas coordenadas N/S 7660,31; E/O 203,93, MC-45, para exploração do aquífero Botucatu/Pirambóia, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 28186/98-Prov. 02-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 23-12-98

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96,

Autorizando:

à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, contido nos autos DAEE 28.386, e do requerimento apresentado pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, datado de 24/06/98, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento, em um trecho do Ribeirão da Soledade, compreendido entre a secção de coordenadas 7625,90 Km N e 319,70 km e e 7625,20 Km N e 319,10 Km E.

Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento das leis e regulamentos em vigor, referentes a proteção ambiental.

Fica o Sr. Carlos Alberto Mandari, CPF 522.184.308-00, para fins de lazer e paisagismo no Condomínio Sítio do Barreiro - Bairro do Barreiro, no município de Taubaté, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

Barramento-01 no Afluente do Ribeirão Piracangá - Coord. UTM (KM) N 7446,95 - e 440,00 - MC 45 - prazo 30 anos;

Barramento-02 no Afluente do Ribeirão Piracangá - Coord. UTM (KM) N 7446,75 - e 439,95 - MC 45 - prazo 30 anos. Autos DAEE 45.451 - Extrato de Portaria 865/98.

à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, insertos nos autos DAEE 47.274, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento, localizado na Rua Thomas Sepe, 489 - Jardim da Glória, no município de Cotia, requerida pela Latinofarmas Indústrias Farmacêuticas Ltda, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7388,29 - e 312,80 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o Sr. João Roberto Peratelli, CPF 821.918.168-00, localizado na Chácara das Flores, Estrada Municipal da Graminha Km 01 - Núcleo Graminha, no município de Leme, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação na Bacia do Córrego da Invernada (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7543,66 - e 256,83 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Córrego da Invernada - Coord. UTM (KM) N 7543,51 - e 256,91 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300376 - Extrato de Portaria 866/98.

Fica o Sr. Humberto de Oliveira Fabrino, CPF 167.727.418-20, para fins de piscicultura na Fazenda São Francisco - Rodovia Geneveva Carvalho Dias, km 27/Vila Santo Inácio, no município de Morro Agudo, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Córrego das Pedras - Coord. UTM (KM) N 7724,50 - e 781,65 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 79,20 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Córrego das Pedras - Coord. UTM (KM) N 7724,86 - e 781,00 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 79,20 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300383 - Extrato de Portaria 867/98.

à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, insertos nos autos DAEE 9300383, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de piscicultura, para viabilizar o empreendimento localizado na Rodovia Geneveva Carvalho Dias -

Fazenda São Francisco, no município de Morro Agudo, requerida pelo Sr. Humberto de Oliveira Fabrino, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação no Córrego das Pedras - Coord. UTM (KM) N 7724,50 - e 781,65 - MC 51;

Lançamento no Córrego das Pedras - Coord. UTM (KM) N 7724,86 - e 781,00 MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o Sr. Ademir Aparecido Alves, CPF 779.424.008-59, para fins de piscicultura na Chácara Faferli/Nosso Recanto, Rodovia Olímpio Ferreira da Silva, SP 272, Km 2,5 - Bairro Barreiro, no município de Pirapozinho, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação na Bacia de um afluente do Ribeirão Pirapozinho (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7536,83 - e 444,57 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Afluente do Ribeirão Pirapozinho - Coord. UTM (KM) N 7536,95 - e 444,64 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400292 - Extrato de Portaria 868/98

à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Peixe Paranapanema, insertos nos autos DAEE 9400292, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado na Chácara Faferli/Nosso Recanto, Rodovia Olímpio Ferreira da Silva, SP 272, Km 2,5 - Bairro Barreiro, no município de Pirapozinho, requerida pelo Sr. Ademir Aparecido Alves, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação na Bacia de um afluente do Ribeirão Pirapozinho (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7536,83 - e 444,57 - MC 51;

- Lançamento no Afluente do Ribeirão Pirapozinho - Coord. UTM (KM) N 7536,95 - e 444,64 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o Sr. Napoleão Thadeu Gato Derré CPF 780.746.818-15, para fins de piscicultura na Fazenda São Judas Tadeu, Estrada Municipal João Ramalho - km 13 Ajicé - Bairro da Água da Fortuna, no município de João Ramalho, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Afluente do Ribeirão Santo Inácio (Nome Local: Água do Bocaíuva) - Coord. UTM (KM) N 7528,95 - e 520,25 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 0,75 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Afluente do Ribeirão Santo Inácio (Nome Local: Água do Bocaíuva) - Coord. UTM (KM) N 7528,90 - e 520,26 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 0,75 m³/h - 24 h/d.

Autos DAEE 9400315 - Extrato de Portaria 869/98.

à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Peixe Paranapanema, insertos nos autos DAEE 9400315, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado na Fazenda São Judas Tadeu, Estrada Municipal João Ramalho, Km 13 Ajicé - Bairro Água da Fortuna, no município de João Ramalho, requerida pelo Sr. Napoleão Thadeu Gato Derré, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação no Afluente do Ribeirão Santo Inácio (Água do Bocaíuva) - Coord. UTM (KM) N 7528,95 - e 520,25 - MC 51;

- Lançamento no Afluente do Ribeirão Santo Inácio (Água do Bocaíuva) - Coord. UTM (KM) N 7528,90 - e 520,26 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Baixo Tietê, insertos nos autos DAEE 9700338, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado na Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de Penápolis, requerida pelo Sr. Alceu Bighetti, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação na Bacia de um afluente do Córrego do Cortume (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7633,80 - e 594,58 - MC 51;

- Lançamento no Afluente do Córrego do Cortume - Coord. UTM (KM) N 7633,77 - e 594,59 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica a Rede Roger Ltda, CGC 02.197.202/0001-09 para fins de atendimento sanitário do Posto Alcobraz Petróleo, localizado na Av. Padre Francisco Culturato, 327 - Jardim Primavera, no município de Araraquara, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 166-0051 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7588,87 - e 791,45 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 3,0 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9700342 - Extrato de Portaria 870/98.

Fica o empreendimento Ronaldo de Lucca - ME, CGC 60.322.401/0002-70, localizado Chácara Walter - Bairro Marmeleiro, no município de São Roque, para fins de adequação para mineração, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

Canalização no Ribeirão do Marmeleiro - Coord. UTM (KM) N 7395,04 - e 280,16 e Coord. UTM (KM) N 7395,33 - e 280,12 - MC 45 - prazo 5 anos. Autos DAEE 9800240 - Extrato de Portaria 871/98.

Fica o empreendimento Societal S.A., CGC 73.778.441/0001-92, localizado na Av. Roberto Simonsen, 1500 - Bairro Poço Fundo, no município de Paulínia, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Rio Atibaia - Coord. UTM (KM) N 7483,17 - e 280,57 - MC 45 - prazo 4 anos - vazão 223,80 m³/h (Shell) - vazão 41,70 m³/h (Cyanamid) - 24 h/d;

- Lançamento-01 no Rio Atibaia - Coord. UTM (KM) N 7483,05 - e 280,70 - MC 45 - prazo 4 anos - vazão 36,80 m³/h (Cyanamid) - 24 h/d;

- Lançamento-02 no Rio Atibaia - Coord. UTM (KM) N 7483,16 - e 280,60 - MC 45 - prazo 4 anos - vazão 210,00 m³/h (Shell) - vazão 0,90 m³/h (Societal) - 24 h/d;

- Poço Local-001 - DAEE 249-0004 - Aquíferos Cristalino/ Diabásico - Coord. UTM (KM) N 7483,30 - e 281,17 - MC 45 - prazo 4 anos - vazão 20,00 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local-002 - DAEE 249-0007 - Aquíferos Itararé/Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7483,35 - e 280,93 - MC 45 - prazo 4 anos - vazão 19,80 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local-001 - DAEE 249-0003 - Aquíferos Intrusiva Básica - Coord. UTM (KM) N 7483,15 - e 281,50 - MC 45 - prazo 4 anos - vazão 20,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9800503 - Extrato de Portaria 872/98.

à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, contido nos autos DAEE 9800598, e do requerimento apresentado pelo Sr. Goro Ogusuku, datado de 29/10/98, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento do curso d'água, conforme relacionado:

Afluente do Ribeirão Grande - Coord. UTM (KM) N 7369,70 - e 246,70 - extensão de 90,00 metros a jusante.

Esta autorização não desobriga o usuário ao cumprimento das leis e regulamentos em vigor, referentes a proteção ambiental.

à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Alto Tietê, insertos nos autos DAEE 9900071, ficam aprovados os estudos apresentados pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A com demanda do recurso hídrico superficial, conforme abaixo descrito, com a finalidade de implantação das obras do Rodoanel Metropolitano de São Paulo - Trecho Oeste, entre os municípios de Carapicuíba e Osasco, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Barramento-01 no Córrego Carapicuíba - Coord. UTM (KM) N 7393,20 - e 314,30 - MC 45;

Barramento-02 no Córrego Carapicuíba - Coord. UTM (KM) N 7395,20 - e 314,30 - MC 45;

- Canalização no Córrego Carapicuíba - Coord. UTM (KM) N 7395,25 - e 314,35 e Coord. UTM (KM) N 7398,41 - e 314,47 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO e RIO CISPER, CGC 33.174.145/0005-91, localizado na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha s/n, Distrito de Ermelino Matarazzo, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-002 - DAEE 324-0080 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7401,91 - e 347,11 - MC 45 - prazo 3 anos - vazão 15,00 m³/h - 20 h/d;

- Lançamento no Rio Tietê - Coord. UTM (KM) N 7402,79 - e 347,00 - MC 45 - prazo 3 anos - vazão 9,10 m³/h - 24 h/d.

Autos DAEE 9900185 - Extrato de Portaria 873/98.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 15-12-98

Nos Autos DAEE 9400294 - Extrato de Portaria 827/98. Onde se lê: Autos DAEE 9400294 - Extrato de Portaria 827/98. Leia-se: Autos DAEE 9400293 - Extrato de Portaria 827/98

do D.O. de 22-9-98

Nos Autos DAEE 9700284 - Extrato de Portaria 595/98. Onde se lê: CPF 549.246.068-91. Leia-se: CPF 549.256.068-91

do D.O. de 4-12-98

Autos DAEE 9800510 - Despacho do Superintendente de 03/12/98

Onde se lê: ... localizado na Estrada Rio das Pedras/Mombuca, Km 2 - Bairro Bom Jesus, Leia-se: localizado na Fazenda Nova Java, Estrada Rio das Pedras/Mombuca, Km 2 - Bairro Bom Jesus, ...

do D.O. de 17-4-98

Autos DAEE 9700154 - Extrato de Portaria 214/98. Onde se lê: p/ fins de adequação de sistema viário entre as Ruas Belarmino e Lauro Sodré, numa extensão de 197,00 metros, Leia-se: p/ fins de adequação de sistema viário entre as Ruas Belarmino e Lauro Sodré, numa extensão de 298,00 metros ...

do D.O. de 17-11-98

Nos Autos DAEE 43.890 - Despacho do Superintendente de 16/11/98. Onde se lê: Lançamento no Rio Paranhos - Coord. UTM (KM) N 7354,00 - e 353,70

Leia-se: Lançamento no Rio Paranhos - Coord. UTM (KM) N 7354,00 - e 353,70; Onde se lê: Lançamento no Rio Santana - Coord. UTM (KM) N 7352,00 - e 354,10, Leia-se: Lançamento no Rio Santana - Coord. UTM (KM) N 7352,00 - e 354,10

do D.O. de 4-12-98

Nos Autos DAEE 34.037 - Extrato de Portaria 784/98. Onde se lê: Poço Local 003 - DAEE 306-0014, ... , vazão 28,80 m³/h. Leia-se: Poço Local 003 - DAEE 306-0014, ... , vazão 28,80 m³/h - 8 h/d.

Nos Autos DAEE 9800595 - Extrato de Portaria 799/98. Onde se lê: Matheus Amalfi Netto, Leia-se: Matheus Amalfi Netto

Nos Autos DAEE 45.964 - Extrato de Portaria 787/98. Onde se lê: Electropux do Brasil S/A, Leia-se: Electrolux do Brasil S/A

Nos Autos DAEE 47.197 - Extrato de Portaria 788/98. Onde se lê: CGC 56.599.749/0001-51, Leia-se: CPF 244.357.918-20

do D.O. de 26-9-98

Nos Autos DAEE 9200085 - Extrato de Portaria 603/98. Onde se lê: Av. Paschoalino Pedrazzoli - Jardim Marim, Leia-se: Av. José Marão Filho - Jardim Alvorada e Vale do Sol, Onde se lê: Coord. UTM (KM) N 7740,85 - e 608,80

Leia-se: Coord. UTM (KM) N 7741,80 - e 609,10

do D.O. de 22-10-98

Nos Autos DAEE 9800336 - Extrato de Portaria 670/98. Onde se lê: Poço Local 001 - DAEE 303-0002. Leia-se: Poço Local 001 - DAEE 303-0009

Autos DAEE 9900097 - Extrato de Portaria 650/98

Torna-se sem efeito a publicação da retificação do D.O. de 04/12/98

No Artigo 3o do Autos abaixo citado

Autos DAEE 9300252 - Extrato de Portaria 369/98

Acrescente-se: 6 - Esta Portaria fica condicionada à execução das modificações apontadas no Projeto Adaptado dentro de um prazo de 90 dias a partir da data de publicação desta retificação, decorrido o qual, não sendo atendida essa exigência, o interessado estará sujeito às sanções e penalidades legais.

Autos DAEE 9400278

Despacho do Superintendente, de 14-10-98

Torna-se sem efeito a publicação da retificação do D.O. de 04/12/98

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução-4627, de 21-12-98

Dispõe sobre reestruturação departamental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo tendo em vista o disposto na Resolução n.º 4264, de 03.05.96, bem como o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 1998, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a fusão do Departamento de Ciências da Saúde ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas.

Art. 2º - Os Departamentos fusionados manterão o nome de Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, com a sigla "604".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 98.1.608.60.1)

Despachos do Reitor, de 22-12-98

Ratificando

o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93: Unidade interessada: EDUSP; Contratado: Augusto D'Escrignolle Taunay; Proc. USP 98.1.39048.1.1; o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93: